



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1062 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o ~~Chefe~~ do Poder Executivo Municipal, a conceder ~~o~~ título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 // (Hum mil reais) ao servidor desta Municipalidade PAULO HENRI - QUE FRAGOSO SILVA, para fazer face as despesas de cirurgia' de reabilitação do braço esquerdo a qual irá se submeter.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as depesas de correntes do artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 1996


MÁRIO JORGE ASSAR
Prefeito Municipal